= LEI Nº 1174/93 =

(Reconhece de Utilidade Pública a entidade Campo de Força Maria de Nazaré)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública o Campo de Força Maria de Nazaré, com sede à rua Tereza Hostalácio nº 261, nesta cidade, inscrito no CGC sob nº 64.484.017/0001-44.

Art. 2º - O Chefe do Executivo Municipal, expedirá o respectivo Diploma à entidade mencionada no artigo antecedente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 20 de maio de 1993

Dr. Wilson Marega Craide
Prefeito Municipal